



Decreto Nº 212 - de 30 de Novembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 90.357,99 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1630, 22 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.357,99 (noventa mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.007.2.0034 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	757,60
--	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	757,60
-------------------------	---------------	--------

Total da Unidade 4	- - - - - R\$	757,60
--------------------	---------------	--------

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.25.752.002.2.0152 - 3.3.90.39.00 MANTER A ILUMINAÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	6.170,50
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.170,50
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 2	- - - - - R\$	6.170,50
--------------------	---------------	----------

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.022.2.0056 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	28.216,03
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	28.216,03
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 6	- - - - - R\$	28.216,03
--------------------	---------------	-----------

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.012.2.0041 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	7.763,00
--	---------------	----------

2.05.01.10.301.012.2.0041 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	47.450,86
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	55.213,86
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 5	- - - - - R\$	55.213,86
--------------------	---------------	-----------

Total Geral	- - - - - R\$	90.357,99
--------------------	---------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral	- - - - - R\$	0,00
--------------------	---------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Novembro de 2016



JOSÉ RONALDO MILANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.393.626-49